



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº213/85

SÚMULA: Outorga ao Exmo.Sr. DR. DENI LINEU SCHWARTZ, Digníssimo Secretário de Estado dos Transportes, o Título / de "Cidadão Honorário de Jataizinho".

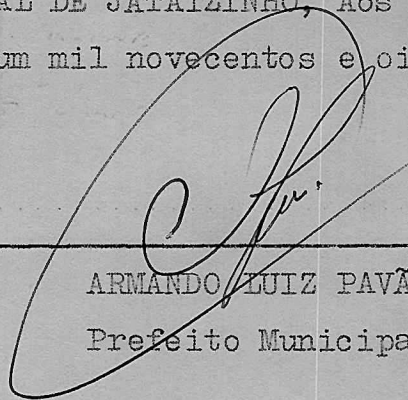
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado ao Exmo.Sr. Dr. DENI LINEU SCHWARTZ, Digníssimo Secretário de Estado dos Transportes, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE JATAIZINHO".

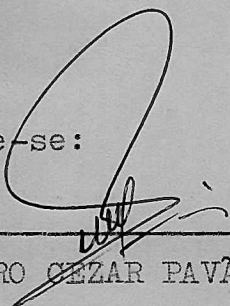
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração